

**ATA 2221ª REUNIÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA
DO CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DE SÃO PAULO**

1 Aos onze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte dois, às dezenove horas,
2 realizou-se a segunda milésima ducentésima vigésima primeira reunião Plenária
3 Extraordinária do Conselho Regional de Psicologia de São Paulo – 6ª Região.
4 Considerando o estado de pandemia declarado pela Organização Mundial da
5 Saúde, em 11 de março de 2020, as medidas de prevenção ao contágio de
6 pessoas pelo Coronavírus - COVID-19, e as possibilidades de organização do
7 plenário, garantindo a participação das/os conselheiras/os, esta Plenária foi
8 realizada de forma virtual, utilizando a plataforma *Zoom*. Participaram 16
9 (dezesseis) conselheiras/os, sendo estas/es efetivas/os e suplentes, a seguir
10 indicadas/os: Annie Louise Saboya Prado, Beatriz Borges Brambilla, Edgar
11 Rodrigues, Eduardo de Menezes Pedroso, Emanoela Priscila Toledo Arruda, Ivani
12 Francisco de Oliveira, Jumara Silvia Van De Velde, Lilian Suzuki, Luciane de
13 Almeida Jabur, Maria da Glória Calado, Monica Marques dos Santos, Murilo
14 Centrone Ferreira, Raizel Rechtman, Rita de Cássia Oliveira Assunção, Rodrigo
15 Toledo, Talita Fabiano de Carvalho. Participaram, igualmente, as gestoras Gabriela
16 Alvim de Oliveira Freitas (Subsede Metropolitana), Janaina Darli Duarte Simão
17 (Subsede de São José do Rio Preto), Jéssica dos Santos Moreira Pavanelli
18 (Subsede Sorocaba) e Juliana Cristiana Bessa (Subsede Assis). **ORDEM DO DIA:**
19 **I) INFORMES – 1.1) *Justificativas de Ausência*** – Consideradas as justificativas
20 de ausência das conselheiras Luana Alves Sampaio Cruz Bottini, Mônica Cintrão
21 França Ribeiro, Sarah Faria Abrão Teixeira e da gestora da subsede de Bauru,
22 Marília Alves dos Santos. Rememorou-se o afastamento temporário das
23 conselheiras Ana Paula Hachich de Souza e Maria Rozineti Gonçalves conforme
24 deliberação da 2217ª Plenária Ordinária, da conselheira Julia Pereira Bueno, por
25 deliberação da 2161ª Plenária Ordinária e da conselheira Maria Mercedes Whitaker
26 Kehl Vieira Bicudo Guarnieri, por deliberação da 2174ª Plenária Ordinária. **II)**
27 **NOVA RESOLUÇÃO DE AJUDAS DE CUSTO E DIÁRIAS** – A conselheira
28 Luciane de Almeida Jabur apresenta documento contendo: 1) Considerações
29 baseadas nos princípios da legalidade, razoabilidade, moralidade, defesa do

30 interesse público e economicidade dos atos de gestão da administração pública e
31 nas Resoluções CFP nº. 003/2007, regulamenta o Sistema Conselhos de
32 Psicologia; CFP nº. 005/2018; sobre os valores de diárias, ajudas de custo e jetons
33 a serem pagos pelo Conselho Federal de Psicologia; CFP nº. 020/2018, que trata
34 do Manual de Procedimentos Administrativos, Financeiros e Contábeis e
35 Resolução CRP-06 nº. 002/2021. 2) Definição das verbas indenizatórias: ajuda de
36 custo para ressarcimento de despesas com transporte urbano e alimentação para
37 atividades do CRP SP no município de sua residência e/ou território de sua
38 subsede sem pernoite; diárias, concedida quando em deslocamento fora do
39 município de referência com a necessidade de pernoite, a serviço do CRP SP, para
40 cobrir as despesas de alimentação e locomoção urbana e atividades remotas que
41 são especificamente para reuniões de COE, COF e conjuntas COE/COF, aplicação
42 TAC, orientação virtual por convocação, fiscalizações e diligências, CAM COE,
43 justiça restaurativa, defesa dativa em ambiente virtual, aplicação de penalidade,
44 capacitações de CI, parecer, mediação e de julgamento, CIs, estudo do processo,
45 oitivas e CRP Acolhe; 3) Estudo sobre a insuficiência das verbas indenizatórias
46 justificando-se que os valores estão abaixo dos custos das despesas com
47 alimentação e deslocamento não reajustadas desde 2015 e que sofreram
48 acentuada redução em 2017 (Resolução CRP-06 n. 03/2017), considerando os
49 valores dos restaurantes próximos à sede e subsedes do CRP SP, acrescido de
50 dados sobre a saída e afastamentos de colaboradoras/es da COE rotatividade de
51 colaboradoras/es e membras/os da COF e fiscalizações pendentes; 4) Estudo de
52 impacto financeiro. Na sequência, apresenta-se o texto da nova resolução, sendo
53 proposta a revogação da Resolução CRP-06 nº 03/2017, por não trazer
54 argumentos e discussões de plenária anterior. Considerando o período de 09/2015
55 (último reajuste aplicado Res. 001/02) até 04/2020 (último reajuste de anuidades) o
56 valor reajustado deveria ser de R\$ 205,00. No entanto, esse valor ultrapassa o
57 limite definido pelo Conselho Federal de Psicologia. Dessa forma, são indicados
58 reajustes com base nos tetos do CFP (de R\$ 180,00), sendo padrão 1, para viagem
59 ao exterior, no valor de \$120 (cento e vinte dólares); padrão 2, viagens fora do
60 Estado - um dia, no valor de R\$ 357,00 (trezentos e cinquenta e sete reais); padrão
61 3, para viagens fora do Estado, no valor de R\$ 240 (duzentos e quarenta reais);

62 padrão 4, para viagens dentro do Estado, no valor de R\$ 168 (cento e sessenta e
63 oito reais) e ajuda de custo no valor de R\$ 180 (cento e oitenta reais). Para
64 reembolso de quilometragem, sugere-se o equivalente a 20% de um litro do
65 combustível por quilometro rodado, sendo necessária a apresentação de
66 comprovante de abastecimento. No texto apresentado, há ainda previsão de
67 adiantamento de diárias com 15 (quinze) dias de antecedência desde que a
68 atividade esteja planejada e mediante confirmação de presença. Rute Alonso,
69 coordenadora técnica política, aponta que a nova Resolução também pretende
70 adequar-se às legislações vigentes, com as devidas atualizações dessas normas
71 vigentes, como a Lei de Acesso à Informação (LAI) e fala sobre a importância da
72 comprovação dos gastos para a gestão pública, contribuindo com a transparência e
73 controle dos atos, garantindo a lisura das ações para a sociedade e para que não
74 haja dúvida em relação a gestão. Consideração das/os presentes: 1) Fala-se que,
75 em conversa nas subsedes, comissões gestoras e colaboradoras/es posicionaram-
76 se favoráveis ao reajuste, visto que o valor anteriormente praticado para ajuda de
77 custo não era suficiente. É citada a dificuldade e constrangimento de convidar
78 colegas para colaboração em atividades, pois o valor não cobre os custos. 2) Em
79 resposta a dúvidas sobre o ressarcimento para atividades remotas, exclusivamente
80 para atividades de COE e COF, Rute Alonso informa que na ocasião da elaboração
81 da Resolução CRP-06 n° 001/2021, posteriormente substituída pela Resolução
82 CRP-06 n° 002/2021, para a definição do ressarcimento, no valor único mensal de
83 R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), foi feito levantamento em relação a custos
84 médios com internet/energia nos municípios de São Paulo. Como ainda há a
85 possibilidade de eventos híbridos e pessoas que estão participando remotamente
86 devido as condições de saúde, a modalidade consta na proposta da nova
87 resolução. Se o plenário quiser abrir a discussão, faremos novo estudo. 3)
88 Ressalta-se que foram utilizados os mesmos elementos da resolução vigente,
89 tratando-se de verbas de caráter indenizatório e não remuneratório.

90 **Encaminhamento:** Por votação, o plenário manifestou-se favorável à proposta de
91 resolução apresentada que regulamenta o ressarcimento de verbas indenizatórias
92 para atividades realizadas a serviço ou interesse do Conselho Regional de
93 Psicologia da 6ª Região. Não houve registro de abstenções e de posição contrária

94 à proposta. Registra-se a discussão coletiva e com consenso do XVI Plenário. Com
95 a publicação desta Resolução, serão revogadas as Resoluções CRP-06 nº
96 003/2017 e CRP-06 nº 002/2021. **III) COMISSÃO DE ANÁLISE PARA A**
97 **CONCESSÃO DO TÍTULO PROFISSIONAL DE ESPECIALISTA – 4.1) Títulos de**
98 **especialista** - A Subsede do Grande ABC do CRP SP recebeu, em novembro de
99 2021, requerimento de Título de Especialista em Psicologia do Trânsito da
100 psicóloga Claudia de Souza (CRP 06/51231), o qual não foi protocolado por motivo
101 de negociação de débitos, conforme estipulado na Resolução CFP nº 013/2007. No
102 final de janeiro de 2022, após regularizar a sua situação, a psicóloga em questão
103 protocolou novamente o requerimento para análise da CATE. No entanto, por
104 engano, o setor de atendimento informou à profissional que seu título seria
105 concedido até o dia 31 de janeiro de 2022, desconsiderando o prazo de 60
106 (sessenta) dias estabelecido na Resolução supracitada. Contudo, como a psicóloga
107 informou ter urgência no deferimento do título de especialista, por depender do
108 mesmo para iniciar um trabalho, e tendo em vista que a próxima plenária ordinária
109 acontecerá somente no próximo dia 19 de fevereiro, solicita-se que o requerimento
110 de Título de Especialista em Psicologia do Trânsito da psicóloga CLÁUDIA DE
111 SOUZA – CRP 06/51231 seja analisado e deferido na presente plenária
112 extraordinária. **Encaminhamento:** Defere-se o Título de Especialista em Psicologia
113 do Trânsito para a psicóloga Claudia de Souza (CRP 06/51231). Nada mais
114 havendo a tratar, a senhora conselheira presidenta Ivani Francisco de Oliveira deu
115 por encerrada a sessão às vinte horas e quarenta minutos, da qual eu, conselheira
116 secretária, Talita Fabiano de Carvalho, lavrei a presente Ata, que lida e aprovada
117 será assinada. São Paulo, 11 de fevereiro de 2022.

Annie Louise Saboya Prado

Beatriz Borges Brambilla

Edgar Rodrigues

Eduardo de Menezes Pedroso

Emanoela Priscila Toledo Arruda

Ivani Francisco de Oliveira

Jumara Silvia Van De Velde

Lilian Suzuki

Luciane de Almeida Jabur

Maria da Glória Calado

Monica Marques dos Santos

Murilo Centrone Ferreira

Raizel Rechtman

Rita de Cássia Oliveira Assunção

Rodrigo Toledo

Talita Fabiano de Carvalho